



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº3.259, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.006.

(Projeto de Lei nº049/2006, de autoria da Prefeita Jussara Menicucci de Oliveira)

DENOMINA “LAFAIETE PEREIRA”, A ESCOLA MUNICIPAL “CACHOEIRINHA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Escola Municipal situada na zona rural, na comunidade da Cachoeirinha, passa a denominar-se “Lafaiete Pereira”.

Art. 2º. O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como as devidas comunicações aos correios, companhias de abastecimento de água e de energia elétrica e aos setores de obras e de cadastro da Municipalidade.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.199, de 16 de maio de 1979.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 15 de dezembro de 2.006.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

